



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

CHECKLIST - PARTICIPANTE

Obs: esse checklist substitui o índice.

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁG.
SALC	Capa - apor, na capa do processo, o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto.	(X)	()	-	-
	Índice - esse checklist substitui o índice.	-	-	-	-
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1243, de 21 SET 06).	(X)	()	()	
Setor requisitante	Estudo Técnico Preliminar, constando: a. contendo o demonstrativo de necessidade para registro de preço; b. a justificativa da necessidade do OD; e c. despacho do Ordenador de Despesas.	(X)	()	()	
	Pesquisa de Preço, delegação a cargo do gerenciador.	(X)	()	()	
SALC	Termo de manifestação de interesse na IRP da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), constando o demonstrativo de necessidades para registro de preço.	(X)	()	()	
Setor requisitante	DIEx requisitando o material/serviço.	(X)	()	()	
SALC	Juntar Nota de Movimentação de Crédito (NC).	(X)	()	()	
	Despacho do OD.	(X)	()	()	
	Consulta impressa da situação regular do fornecedor na SICAF, na emissão da Nota de Empenho (NE).	(X)	()	()	
	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN, na data da emissão da NE.	(X)	()	()	

SALC	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP), na data da emissão da NE.	(X)	()	()	
	Nomeação do fiscal de contrato, se for o caso.	()	()	(X)	
	NE e termo de contrato, quando for o caso.	()	()	()	
SCRG	Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.	()	()	()	
	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

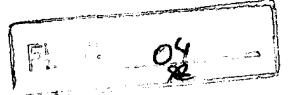
TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, art 13 da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autuo o Processo Administrativo nº **64201.004256/2021-45**, que trata da requisição de material permanente (microcomputador), através da Participação no Pregão SRP nº 017/2019 da Base Administrativa do CCOMGEX (UASG 160528), constituído inicialmente por:

1. DIEx nº 1593-DGEO/2º CGEO, de 01 JUL 21; e
2. Termo de Manifestação de Interesse em IRP, de 10 MAR 20.

Quartel em Brasília, DF, 01 de julho de 2021.


ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO), dispõe de equipamentos que se tornaram obsoletos e, em consequência a qualidade e produtividade das atividades técnicas estão comprometidas. A necessidade da contratação se evidencia no baixo desempenho de equipamentos defasados, portanto, busca-se substituição de microcomputadores e estabilizadores de tensão de 1 kVA. O não atendimento da demanda acarreta em baixo desempenho e produtividade técnica. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da compra em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a. Faz-se necessário a aquisição de microcomputadores para este Centro de Geoinformação uma vez que esses equipamentos serão utilizados para a atualização do parque de máquinas deste Centro.
- b. Faz-se necessário a aquisição de estabilizadores de tensão de 1 kVA para este Centro de Geoinformação uma vez que esses equipamentos serão utilizados nas instalações técnicas de ensino, no intuito de proteger os equipamentos eletrônicos da referida seção.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

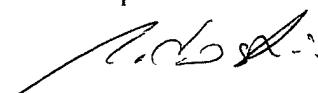
A definição da quantidade a ser adquirida foi com base nas solicitações recentes deste Centro de Geoinformação, a fim de suprir as necessidades das instalações. Baseado nessas informações, este Centro solicita a aquisição de 12 (doze) microcomputadores e 12 (doze) estabilizadores de tensão de 1 KVA.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor unitário estimado da referida compra do microcomputador é de **R\$ 4.850,00**.
- b. Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor unitário estimado da referida compra do estabilizador de tensão de 1 KVA é de **R\$ 172,40**.
- c. Por se tratar de aquisição de material o qual este Centro é participante do pregão vigente (ATA SRP - UASG: 160528 – Licitação: 00017/2019 item 1 e 00017/2019 item 8), não se faz necessário nova pesquisa comparativa de preço, uma vez que esta foi feita no processo do pregão eletrônico.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se



aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto dos itens em questão.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- a. A necessidade da contratação dos itens de informática, está contemplando as notas de crédito (NC): 2021 NC 401589 e (NC): 2021 NC 401590, referente ao DIEx nº 1593-DGEO/2ºCGEO de 1ºJUL21 e DIEx nº 1589-DGEO/2ºCGEO de 1ºJUL21 respectivamente.
- b. A demanda dos microcomputadores, está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).
- c. A demanda dos estabilizadores de tensão de 1 kva, está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO01).

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

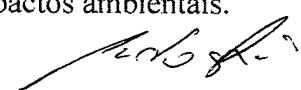
Com a aquisição dos equipamentos, estima-se um aumento significativo no desempenho das atividades realizadas dentro das seções que serão beneficiadas com a atualização dos equipamentos, gerando maior eficiência nos trabalhos desenvolvidos neste Centro.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente compra não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a compra mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a efetivação da compra pretendida.

Brasília, DF, 03 de agosto de 2021.

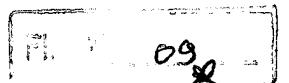

JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM
Adjunto da Divisão de Geoinformação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar;
2. Autorizo abertura do respectivo processo de execução da despesa, conforme parecer descrito no item “Declaração da viabilidade ou não da contratação” deste documento, consubstanciada no art. 50, inciso IV e Parágrafo §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Brasília, DF, 05 de Agosto, de 2021.


VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO

O objeto da presente pesquisa de preço é a aquisição de Microcomputador.

2. METODOLOGIA

a. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 7 AGO 20, a pesquisa de preço será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: **(I)** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>>; **(II)** Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; **(III)** Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; e **(IV)** pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

b. Conforme relatório anexo gerado no site do painel de preços, o valor unitário médio obtido foi de **R\$ 5.098,00**.

c. Nesse sentido, esta Organização Militar realizou a pesquisa de preço conforme o Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 7 AGO 20, utilizando os seguintes parâmetros:

**(I) – Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>>;**

Objeto	Contratante / UASG	Ata SRP/ Dispensa	Valor Unitário (R\$)	Qnt	Valor Total (R\$)
Microcomputador	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (160528)	017/2019	4.850,00	12	58.200,00
	HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO/RJ (160322)	087/2020	5.200,00	12	62.400,00
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO (290002)	106/2020	5.244,00	12	62.928,00

108

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	UASG, Item e Licitação	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	-

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Local da Pesquisa	Acesso em	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	-	-	-

IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor	Local da Pesquisa	Acesso em	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	-	-	-

3. ESCOLHA DO FORNECEDOR

a. Após análise detalhada da descrição e eliminadas as discrepâncias e com a finalidade de escolher o melhor preço e menos oneroso para a Administração Pública, verificou-se que o preço de referência e o fornecedor a ser contratado é:

FORNECEDOR		DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 72.381.189/0010-01)		
PREGÃO: 17/2019 (PARTICIPAÇÃO)		BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX UASG: 160528		
ITEM	QNT	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Microcomputador, memória ram: 64 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 2 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00

Brasília, DF, 29 de Julho de 2021


JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM
Adjunto da Divisão de Geoinformação



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
MEDIANA
R\$ 5.098,00
R\$ 5.200,00
MENOR
R\$ 4.500

FILTROS APLICADOS

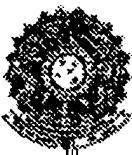
Código Material/Serviço Nome do Material (PDM)
456420 **MICROCOMPUTADOR**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Unitário	Valor	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2019	00001	Pregão	456420	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.348	R\$4850	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMGEX	20/11/2020	
00087/2020	00006	Pregão	456420	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$5200	SISTEREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	16/09/2020	
00106/2020	00001	Pregão	456420	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.000	R\$5244	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO	01/12/2020	

11/12/2020



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
2º CENTRO DE GEOFONDEAMENTAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP n° 2/2020 – UG: 160528 Base Administrativa do CCOMGEX**

(Processo Administrativo n.º 64201.001843/2020-00)

I. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência destina-se a realizar as especificações de materiais permanente de TI a serem adquiridos pelo 2º Centro de Geoinformação, doravante denominado CONTRATANTE, a fim de realizar as aquisições e reposições de materiais de TI, tais como computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks e quifros.
- 1.2. Aquisição de Material Permanente de TI (Tecnologia da Informação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	Computador de mesa	Unidade	436420	30	R\$ 4.397,68	R\$ 129.930,40
6	SMART TV 40 polegadas	Unidade	412073	4	R\$ 2.179,68	R\$ 8.718,72
8	Estabilizador de tensão 1000VA	Unidade	234152	20	R\$ 138,45	R\$ 3.169,00
11	Projetor	Unidade	446924	2	R\$ 3.719,97	R\$ 7.439,94
	Nobreak 1400VA	Unidade	331262	40	R\$ 502,39	R\$ 20.095,60
20	Sensor de umidade e temperatura	Unidade	439794	4	R\$ 50,72	R\$ 202,88
25	Parafusadeira c/ engate rápido 200w	Unidade	444251	2	R\$ 589,71	R\$ 1.179,42
28	Estação de solda digital	Unidade	236670	2	R\$ 1.033,66	R\$ 2.067,32
29	Multímetro digital com detector de tensão sem contato	Unidade	330967	2	R\$ 269,59	R\$ 539,18
37	Switch gerenciável	Unidade	239098	6	R\$ 3.155,13	R\$ 18.930,78
38	Rack para servidor	Unidade	300956	2	R\$ 1.238,66	R\$ 2.477,32
48	KVM de rack 1U	Unidade	317031	4	R\$ 3.081,52	R\$ 12.326,08
60	Patch panel 24p 1U	Unidade	346589	8	R\$ 650,81	R\$ 5.206,48
61	Rack Aberto 44U	Unidade	300956	2	R\$ 1.015,57	R\$ 2.031,14
VALOR TOTAL						R\$ 213.594,26

1.3. Das especificações do material de permanente de TI.

ITEN M	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>1. Processador: Deve possuir frequência nominal mínima de 3.2 GHz, cache mínimo de 12MB, suporte a 64GB de memória RAM, no mínimo 6 núcleos e 12 Threads. Com arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Com ventoinhas compatível com o processador e concebidas para o modelo do gabinete oferecido para garantir o fluxo de ar e dispensando assim a climatização do local de uso do equipamento. Possui tecnologia de ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU. Controladoras de memória de sistema integrada à CPU, suporte até dois (2) canais independentes, capacidade de controlar até 64GB de memória padrão DDR4, hypertransport de no mínimo 2666 MHz ou DMI de no mínimo 8GT/s. Até a data deste certame, o fornecedor deverá oferecer a última geração de processadores, deverá atingir, no mínimo, 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; A licitante deverá declarar em sua proposta física e proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do processador oferecido, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;</p> <p>2. BIOS: deverá possuir as seguintes características mínimas: possui memória flash atualizável por software; permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Disponibilizar campo editável para inclusão de patrimônio com no mínimo 10 caracteres.</p> <p>3. Placa Mãe: deverá ser arquitetada para o gabinete oferecido. Deverá possuir as seguintes características mínimas: Suportar no máximo 4 (quatro) módulos de memória RAM e suportar expansibilidade de no mínimo 64GB; no mínimo 08 (oito) interfaces USB, sendo destas 04 (quatro) de acesso frontal e no mínimo 02 (dois) que suportem o padrão USB 3.1 Gen 1 Type-A. Não será aceito o uso de adaptações que infrinja o projeto de engenharia original do fabricante e duplicadoras de portas USB. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) Slots PCI sendo um deles aderente ao padrão PCIExpress x16; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá possuir placa de som integrada.</p> <p>4. Memória: Mínimo de 08 (oito) GB de memória RAM configuradas em canal duplo e instaladas em 2 (dois) módulos idênticos. Tecnologia DDR4, de no mínimo, 2666 MHz; e) Disco Rígido: 01 (um) disco padrão SATA, de 1 TB, 7200RPM, com taxa de transferência de, no mínimo, 6.0Gb/s, e cache de 64MB de buffer;</p> <p>5. Unidade de DVD: 01 (uma) unidade óptica interna, SATA, de dupla camada, luz indicadora de operação/leitura/gravação frontal e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal do equipamento, compatível com os padrões DVD+R, DVD-RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/ROM, BD-ROM, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW;</p> <p>6. Solução de Vídeo: Deverá possuir tecnologia PCI Express compatível com a resolução WQXGA; suportar 256 MB de memória DDR3 ou superior; resolução de 2560x1600 @ 60Hz, atender aos padrões OPENGL 4.0 ou superior e DIRECTX 11 ou superior; possuir no mínimo (02) duas interfaces de vídeo, sendo (01) uma interface do tipo analógica VGA (RGB) e outra interface digital DVI, sendo aceito o emprego de adaptadores externos. Possibilitar o controle simultâneo de 02 (dois) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho. A licitante deverá declarar a marca e modelo da solução de vídeo em sua proposta física e proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", b) a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;</p> <p>7. b) Monitor: Padrão LCD de tela plana widescreen de, no mínimo, 23 polegadas com tecnologia IPS; Luminosidade mínima de: 250 cd/m² (típico); Contraste mínimo: 1.000:1 (típico); Pixel Pitch máximo: H: 0.39 mm; Suporte de Cores: maior que 16 milhões de cores; Tempo de Resposta: 5 ms ou menor; Resolução: 1920x 1080 Full HD ou superior; Conectores de Entrada: 1 (uma) interface VGA , 1 (uma) interface DVI e uma entrada HDMI; Caso não possua uma das 2 entradas: DVI ou VGA deverá ser fornecido o respectivo adaptador.; Suporte: Deverá ter os seguintes ajustes (ou superior): ajuste de altura (110mm), Inclinação(-5° a 20°), Rotação (30° a 30°) e Giro (90°); Certificação EPEAT Silver ou superior; EMC: CE, FCC ou similares; Emissão Radiação: TCO 5.0 ou superior; Economia de Energia: EPA Energy Star 5.0; O monitor deve possuir controle de: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, auto-ajuste; Fonte própria de alimentação bivolt automática (110V/220V), interna ao monitor; Fornecer cabo de conexão apropriados para conexão à solução de vídeo; Cabo de força: deverá</p>

- ser fornecido com 1 (um) cabo de força com tomada no novo padrão NBR 14136. Possuir encaixe para trava antifurto; Padrão de cor: grafite e/ou preto; A licitante deverá declarar em sua proposta física e na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do monitor ofertado, a ausência dessa informação acarretará na desclassificação da proposta; Deverá possuir a mesma garantia do microcomputador ofertado.
8. Teclado: Conector USB ou PS/2, sem uso adaptador ou conversor de padrão, deverá possuir a mesma garantia do microcomputador ofertado, padrão ABNT2, com velocidade mínima de digitação de 1000 (um mil) caracteres por minuto, com no mínimo 104 teclas, deverá possuir bloco numérico separado das demais tecladas, cor grafite e/ou preta;
 9. Mouse: Deverá possuir a mesma garantia do microcomputador ofertado, óptico, no mínimo 1000 DPP, conector padrão USB, com no mínimo dois botões, com 1 rolete para scroll, cor grafite e/ou preta;
 10. Gabinete: Deverá possuir mínimo de 02 (duas) portas USB, 01 (uma) entrada para fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone na parte frontal do equipamento; Mínimo de 01 (uma) Baia interna de 3,5" e 01 (uma) Baia externa de 5 1/4; O projeto básico de gabinete deverá permitir sua utilização na orientação vertical e horizontal sem o uso de adaptadores, do tipo desktop ou small form factor. Suportar sistema anti-furto manual que impeça o acesso aos componentes internos, devendo fazer parte do projeto original do gabinete. Não será aceito adaptação; Em caso de violação/intervenção no equipamento, deverá ser gerado log com mensagem de alerta, informando data e hora da ocorrência. A abertura do gabinete, a remoção de placas de expansão, discos e drives deverá ser feita com o uso de ferramentas (Tool-Less). Alto-falante interno, sem adaptações, fazendo parte do projeto original do fabricante do equipamento. Base ou pés em material antiderrapante; Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia. O volume do gabinete não deverá exceder a 15.200cm³ e deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado com certificação do tipo EPEAT no mínimo Gold. Cor grafite e/ou preta;
 11. Interface de Rede Ethernet: 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autoseNSE, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento. Suportar tecnologia de inicialização de sistema operacional utilizando a Interface da Placa de Rede com a dependência de dispositivos de armazenamento (como Disco Rígidos) e/ou algum Sistema Operacional instalado; Deverá possuir gerenciamento remoto que permita no mínimo monitorar o equipamento. Capacidade de ligar e desligar o equipamento remotamente;
 12. Interface de Rede WIFI: 01 (uma) interface de rede padrão 802.11 g/n, que seja homologada pela ANATEL e pelo fabricante do equipamento;
 - Fonte de Alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação ajustada ao gabinete e placa principal, devendo possuir potência capaz de suportar a configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal e suas interfaces, disco rígido, memórias e demais periféricos); Deverá possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativa com eficiência superior a 90% (PFC 90+). O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior; Não serão aceitos conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte. Cada cabo deverá ser fornecido com um adaptador para o padrão zótilo de torunas (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2006; Deverá ser fornecido cabos de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação à rede elétrica, no tamanho adequado à sua perfeita utilização; Operar em tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
 13. Software de Sistema Operacional: deverá ser fornecido instalado o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil. p) Softwares: deverão ser fornecidos instalados todos os drives de hardware do equipamento. Deverá possuir CDs/DVDs drivers homologadas pelo fabricante do equipamento. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado;
 14. Certificações e padrões: Deverá possuir preferencialmente certificação PPB (Processo Produtivo Básico) do MCT (Ministério da Ciência e Tecnologia), FCC classe B — parte 15 ou similar nacional expedida pelo INMETRO, certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). Possuir certificado (RoHS) ou similar nacional expedida pelo INMETRO, para a segurança do usuário contra incidentes e combustão dos materiais elétricos, sendo que os resíduos materiais não agrideam o meio ambiente. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold (desktop) . Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil polihromados (PBDSs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Comprovação de acordo com certificação em anexo. A embalagem dos equipamentos é constituida, no todo ou em parte, por material reciclado, sótioxio, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2 ou certificações equivalentes internacionais. Comprovação em anexo. São observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação de Instituto Nacional

- de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO e/ou certificação internacional similar, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Comprovação em Anexo.
15. Compatibilidade e Padronização: Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos à amostra solicitada, durante o prazo de duração do registo de preços (inclusive a versão do sistema operacional). Para tal, será exigida uma amostra, cuja configuração valerá para todos os computadores comprados posteriormente. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades são compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, fios, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos, emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento e suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, serão instalados livres de pressões ocasionadas por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. O número de série de cada equipamento é único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número é identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil. Os componentes internos homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. Os componentes do microcomputador e seus acessórios (gabinetes, drive de CD/DVD, mouse, teclado e monitores) são da mesma confidencialidade. O microcomputador, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, são compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional (ou superior), ambos em Português do Brasil. O equipamento oferecido consta no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional oferecido. O equipamento possui certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por Instituição credenciada pelo INMETRO ou internacional equivalente. O equipamento apresenta compatibilidade eletromagnética e de radiação de frequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente. Certificação DMTF de compatibilidade do equipamento;
16. Drivers, Manuais e Gerenciamento: Deverão ser fornecidos e instalados todos os drives de hardware do equipamento, conjunto completo de manuais em formato de mídia eletrônica em português para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, de monitor (quando for adquirido), da placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento; Fornecer os componentes mínimos para o pleno funcionamento do equipamento. Deverá possuir suporte a solução de gerenciamento remoto que permita ao Administrador de TI: ligar e desligar o equipamento, monitorar, inventariar, ainda que seu sistema operacional esteja inoperante e/ou sem a presença de sistema operacional, mesmo que a máquina esteja desligada. Garantia do equipamento: no mínimo 3 anos OnSite

06

SMART TV Led 40"

1. Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB WI-FI Tipo de TV Smart TV;
2. Cor Preto;
3. Tecnologia da Tela LED Pelegadas 40" Resolução Ultra HD 4k Potência de Áudio (RMS) 20 W (RMS) Quantidade de entradas USB 2 Quantidade de entradas HDMI 3 Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim suporte de parede (opcional)

08

ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA

1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático;
2. Variação máxima: 115V: 89 a 138 / 220V: 173 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5;
3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%;
4. MTBF (tempo médio entre falhas) não inferior a 35.000 horas;
5. Proteção contra transientes e surtos de tensão;
6. Fusível externo;
7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão;
8. Filtro de linha integrado;
9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) padrão NEMA S/15;
10. Potência: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.

11

PROJETOR

1. Método de projeção: Frontal / traseira / teto- Método de driving;
2. Matriz ativa TFT de poli-silício- Brilho de cor;
3. Saída de luz de cor: 3.600 Lumens;



4. Razão de aspecto: 16:10;
5. Tipo de lâmpada: 210W UHE;
6. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores;
7. Temperatura de uso: 5°C a 35°C;
8. Ruido do ventilador: 28 dB / 37 dB;
9. 6.000 horas (Normal);
10. Vertical: -30° +30;
11. Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual;
12. Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m);
13. Razão de zoom: 1-1,2;
14. Consumo de energia: 100-120V: 296W (Norma);
15. 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Norma) 203W (Eco);
16. USB Tipo A x 1 (imagens de memória USB / atualização de firmware);
17. RCA video x 1;
18. Wireless Integrado;
19. Controle remoto com 2 pilhas AA- 01;
20. Cabe de alimentação (1,8 m);
21. Cabe de computador (1,8m);
22. Manual do Usuário do impressor ou mídia;
23. Bolsa de transporte.

16	NOBREAK 1400VA
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Autonomia: não inferior a 20 Minutos quando utilizado em sua potência máxima; 2. Entrada: Tensão normal: 115V / 127V / 220V Automático; 3. Variação máxima: 115v; 89 a 138 / 220v.
20	SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sensor de umidade e temperatura para servidor – WIFI; 2. Tensão de entrada: 85V -250V; 3. Corrente máxima: 10A; 4. Carga máxima: 2200W IEEE 802.11 b/g/n; 5. Medição de temperatura e umidade do ambiente; 6. Acionar cargas ON/OFF; 7. Aparelho acompanhado de Sonda de temperatura.
25	PARAFUSADEIRA C/ EGATE RAPIDO 200W
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Carregador Bivolt; 2. Bateria: Número de células 4 - Capacidade 600 mAh, 12V; 3. Maleta para carregar/armazenar; 4. Capacidades; 5. Madeira: 21mm; 6. Aço: 10mm; 7. Concreto: 8mm; 8. Rotações por minuto: Alta: 0 ~ 1.500 e Baixa: 0 ~ 400; 9. Suporte magnético para pontas; 10. Chaves de porcas (de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm); 11. Brocas de 50 mm (3 pontas fendas – 4, 5, 6 mm e 3 pontas estrelas – números 1, 2, 3); 12. Brocas de 64 x 25 mm; 13. Pontas fenda de 3, 4, 5, 5,5, 6, 7 mm (2 cada); 14. Pontas estrelas números 0, 1, 2, 3 (2 cada); 15. Pozidriv números 0, 1, 2, 3 (4 cada); 16. Pontas sextavadas de 2, 2,5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7 mm (1 cada); 17. Pontas sextavadas de 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada); 18. Pontas quadradas números 0, 1, 2, 3 (1 cada); 19. Pontas Torx T10, 15, 20, 25, 27, 30, 40 (1 cada).

28	ESTAÇÃO DE SOLDA DIGITAL
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Potência: 60W; 2. Tensão: 220V; 3. Com Suporte para ferro de solda; 4. Com Estrutura com revestimento antiestático; 5. Celebrável; 6. Temperatura ajustável: 200 ~ 480°C; 7. Certificado pelo INMETRO.
29	MULTIMETRO DIGITAL COM DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Visor de LCD; 2. Teste de tensão AC - Capacidade: 200v, 600v - Resolução: 0.1v - Precisão: $\pm 1.2\%$; 3. Teste de Tensão DC - Capacidade: 200mv, 2v, 20v, 200v, 600v - Resolução: 0.1mv - Precisão: $\pm 0.5\%$; 4. Teste de Corrente - Capacidade: 200ma, 10a - Resolução: 0.1ma - Precisão: $\pm 1.5\%$; 5. Teste de Resistência - Capacidade: 200ohms, 2kohms, 30kohms, 200kohms, 20mohms Resolução: 0.1ohms - Precisão: $\pm 0.8\%$; 6. Teste Temperatura - Capacidade: -20 a 750°C - Resolução: 1° - Precisão: $\approx (1\%+4\%)$; 7. Teste de Bateria - Capacidade: Baterias de 1,5 e 9v.
30	SWITCH GERENCIÁVEL
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Switch - 48 portas - gerenciado; 2. Tipo em rack 48 x 10/100/1000; 3. Capacidade de comutação: 160 Gbps; 4. Desempenho de encaminhamento: 107,1 Mpps; 5. Recursos: Gigabit Small Form-Factor Pluggable (SFP); 6. FlexStack Plus para empilhamento de até 8 switches com 30 Gbps de throughput de pilha (opcional); 7. Cisco EnergyWise, QoS da Cisco, QoS (Quality of Service), Cisco Smart Install, SmartPorts da Cisco Auto, Solução de problemas inteligentes da Cisco, PoE de Power over Ethernet (IEEE 802.3af): 24 portas ate 15,4W, PoE + (IEEE 802.3at): 12 portas ate 30W - PoE disponível: 370W; 8. Protocolo de configuração dinâmica de host (DHCP), Autonegociação, DTP (Protocolo de Entroncamento Dinâmico), PAgP (Port Aggregation Protocol), LACP (Link Aggregation Control Protocol), MDIX (Multi-media Interface Crossover), UDLD (Unidirectional Link Detection Protocol), SDM (Switching Database Manager), Protocolo de resolução de endereços de proxy local (ARP), Multicast inteligente, com tecnologia Cisco FlexStack-Plus, protocolo de gerenciamento de grupo de internet (IGMP), registro de VLAN de multicast (MVR), difusão por porta, multicasts e controle de tempestade unicast, VLAN de voz, 9. Protocolo VLAN Trunking Protocol (VTP), Remote Switch Port Analyzer (RSPAN), rota de rastreamento de camada 2, protocolo de transferência de arquivos simples (TFTP), protocolo de tempo de rede (NTP).
31	RACK SERVIDOR
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Material: Aço; 2. Espessura : 1,20 mm; 3. Espessura Portas e Laterais: 1,00 mm; 4. Material soldado; 5. Monobloco: Estrutura em chapa de aço; 6. Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm; 7. Visor em acrílico forte e fechadura cilíndrica com chaves; 8. Fundo removível confeccionado em chapa de aço, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; 9. Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de cor fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; 10. Teto removível, confeccionado em chapa de aço, com abertura para instalação de até quatro microventiladores; 11. Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; 12. Planos de fixação em chapa de reguláveis na profundidade; 13. Pés niveladores; 14. Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.
48	KVM de rack 1U

1. Composto de teclado, mouse e Painel LCD;
2. LED's de indicação de status;
3. Informação do estado da sua unidade mediante indicadores visuais;
4. Ocupa 1U de espaço em rack;
5. Suporte Multi-plataforma;
6. Compatibilidade com Windows, Sun, Unix e Linux;
7. Integrated Touchpad Pointing Device;
8. Dispensa a necessidade de um mouse externo separado;
9. Sensor de redução de energia;
10. Economize energia apagando o dispositivo automaticamente que o sistema fechar;
11. Terminais para PS/2;
12. Conecta-se a um servidor ou switch KVM via conectores PS/2 padrão;
13. Conector VGA Padrão;
14. Conecta-se a um servidor ou switch KVM via um conector VGA padrão;
15. Trilhos deslizantes;
16. Instala com rapidez e facilidade em racks com orifícios quadrados, redondos e de rosca;
17. Abas para remoção rápida;
18. Remoção fácil do dispositivo;
19. Ajustes de Monitor na Tela (OSD);
20. Ajusta a imagem na tela, incluindo: ajuste automático, saída, liga/desliga, brilho, menu e um indicador de alimentação;
21. Cable management arm;
22. Tensão nominal de entrada 100V,240V;
23. Frequência de entrada 50/60 Hz;
24. Tamanho do Painel 17, Pixel Pitch (Dimensões do Ponto) 0.26, Cores do Visor 16, Tipo. Trackball PS/2, Touchpad,USB mouse;
25. Dimensões máximas de altura 44.00 mm;
26. Dimensões máximas de largura 482.00 mm;
27. Dimensões máximas de profundidade 614.00 mm;
28. Altura para Transporte 152.00 mm;
29. Largura para Transporte 673.00 mm;
30. Largura (com embalagem) 826.00 mm;
31. Altura de Rack 1U;
32. Cor: Preto;
33. Ambiente de Operação 0 - 40 °C;
34. Aprovações: FCC,CE,CCC,EN 55022 Classe A,EN 55024,EN 60950,FCC Parte 15 classe A,GOST,IEC 60950,Indústria Canadense,KCC,NOM,UL listado,VDE;
35. Garantia Padrão Reparo ou substituição por 2 anos;
36. Atendimento a normas ambientais RoHS,REACH: Contains No SVHCs.

PATCH PANEL 24P 1U

1. Excede os limites estabelecidos nas normas para Cat.6;
2. Identificação do número das portas (1 até 24);
3. Suporte a leis 802.3, 1000 Base T, 1000 Base Tx, Eia/Tia-854, Ansi-Eia/Tia-862, Arq, vídeo, sistemas de automação precisião e todos protocolos Lan anteriores;
4. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação;
5. Pintura especial anti-corrosão;
6. Folheto de montagem em português;
7. Fornecido com etiquetas para identificação dos pinos e abraçadeiras para organização dos cabos;
8. Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos;
9. Compatibilidade com conector RJ11;
10. Certificada UL Listed;
11. Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira);
12. Altura: 24 Portas: 43,7mm (1U de Rack);
13. Largura: 482,6mm (19");
14. Espessura da Chapa: 1,5mm;
15. Cor: Preto;
16. Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso;

17. Tipo de Cabo: U/Up CATE;
18. Diâmetro do Condutor: 22 a 26 Awg;
19. Quantidade de Posições: 24 (Módulos de 6 Portas);
20. Estrutura: Aço;
21. Painel Termoplástico de Alto Impacto não Propagante a Chama UL 94V-0;
22. Padrão de Montagem TS68A e TS68B;
23. Acessórios Inclusos: Abragaçadeiras Plásticas;
24. Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C;
25. Temperatura de Operação: -10°C a 60°C;
26. Força de Retenção: 30 lbs (Máximo);
27. Quantidade de Ciclos: 750 RJ45 e 200 RH11 e 20 no Bloco Ide;
28. Resistência de Isolamento: 500mOhms Min. a 100VDC;
29. Resistência de Contato: 20mOhms Max;
30. Resistência Dc: 0,1 Ohm;
31. Prova de Tensão Dielettrica: 1000VDC (Rms, 60Hz, 1min).

61	RACK ABERTO 44U
	<p>1. Rack Estrutura Aberta 44U x 600mm Padrão 19;</p> <p>2. Medidas: 207X860X660 cm (AxLxP);</p> <p>3. Rack servidor padrão 19";</p> <p>4. Confeccionados em aço sae 1020;</p> <p>5. Plano de fixação com furação de 1/2";</p> <p>6. Pintura epoxi pó texturizada alta durabilidade;</p> <p>7. Pés Niveladores.</p>

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 2º Centro de Geoinformação tem por atividade fim o desenvolvimento de cartas topográficas e geoinformação analógico digital, bem como realizar os cursos de especialização para militares das forças armadas e civis, através da Seção de Ensino.

2.2. Para suprir a demanda crescente de dados de geoinformação, bem como melhor atender aos alunos dos cursos realizados nesta OM, faz-se necessário a atualização e substituição do parque tecnológico visando atender as especificidades técnicas cada vez mais exigentes em níveis de tecnologia da informação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto descrito neste termo é considerado como comum, pois as especificações e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo obrigatória o uso da modalidade pregão na forma eletrônica, de acordo com o disposto nos Art 1º da Lei 10.520/2002 e Art 1º do Decreto 10.024/2019.
- 3.2. Conforme o exposto, esta administração declara que após desenhada a solução, o objeto deste termo é de natureza comum.
- 3.3. A escolha do tipo MENOR PREÇO POR ITEM da presente licitação foi feita para atender ao princípio da eficiência buscando a solução de menor custo para a Administração, adquirindo o referido material durante um período máximo de 12 meses.
- 3.4. A modalidade de Sistema de Registro de Preços é a mais adequada pois permitirá a aquisição frequente ao longo dos 12 (doze) meses, tendo em vista não ser for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 3.5. O processo licitatório submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n.º 7.174/2010, de acordo com Acórdão 2608/2013-Plenário, TC 045.649/2012-0, relator Ministro Benjamin Zymler, 25.9.2013.
- 3.6. Não se aplica o previsto no inciso II do art. 3º do Decreto 7.174/2010, visto sua ilegalidade, ao estipular novo requisito de habilitação por meio de norma regulamentar e restringe o caráter competitivo do certame, em Acórdão 670/2013-Plenário, TC 043.866/2012-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.3.2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço no seguinte endereço Almoxarifado do 2º CGEO (2º Centro de Geoinformação), no endereço: Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 4,5 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte Brasília/DF – CEP 71559-901, Tel: (0xx61) 3415-3865 ou 3415-3892 de segunda a quinta-feira no horário das 10hs00min às 11hs50min, e das 13hs10min às 16hs30min, na sexta-feira no horário das 08hs30min às 11hs30min.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

W.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada; os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano; aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da annualidade;
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

- 12.1. DA GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO (Ref. art. 12, art. 17 e art.20 da IN nº 04/2014 – SLT)
- 12.2. Essas cláusulas são aplicáveis, quando não houver cláusulas específicas de garantia.
- 12.3. O equipamento deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante, para todos componentes e peças, a contar da data de recebimento do material.
- 12.4. Durante o período da garantia a contratada deverá prestar assistência técnica para o equipamento adquirido.
- 12.5. Da garantia e assistência técnica dos itens 1, 2 e 3 (Computador para Estação de Trabalho e Notebook)
- 12.6. Os equipamentos deverão ter no mínimo 03 (três) anos de garantia nacional. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto com a proposta

comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.

- 12.7. A garantia deverá ser executada "on-site", ou seja, no local da entrega dos materiais ou assinatura do contrato, padrão 8 x 5.
- 12.8. O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais.
- 12.9. Possuir gratuitamente suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte online, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.
- 12.10. A Solução deve ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas nas principais capitais.
- 12.11. Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário anexar na proposta e quando da entrega documentação de que o equipamento oferecido terá garantia estendida em todo Território Nacional.
- 12.12. Durante o período a contratada e/ou fabricante deverá disponibilizar qualquer atualização de software ou firmware destinada ao equipamento adquirido.
- 12.13. Caso seja autorizado pela contratada, a Seção de Manutenção da DTI poderá inspecionar o equipamento, a fim de delimitar o problema, objetivando facilitar o suporte da Contratada, sem prejuízo da garantia.
- 12.14. Os componentes/partes a serem substituídos em garantia deverão ser novos, não serão aceitas partes/peças recondicionadas, usadas ou que não sejam homologadas pelo fabricante do equipamento.
- 12.15. Para garantir a segurança da informação, os componentes / partes de armazenamento substituídos em garantia não poderão ser recolhidos pela Contratada.
- 12.16. A(s) empresa(s) contratadas, deverão, na ocasião da entrega dos materiais, fornecer o canal técnico pelo qual, se necessário for, será acionado o fabricante do material para fins de garantia, principalmente no caso de materiais fabricados fora do Brasil e cuja assistência seja internacional.
- 12.17. As cláusulas de garantia estão de acordo com o disposto Art. 446 do Código Civil Brasileiro.
- 12.18. Aplicar-se-ão, quanto aos vícios redibitórios os Art. 441, 444 e 446 do Código Civil Brasileiro.
- 12.19. O recolhimento do material para assistência técnica implicará na renovação do período de garantia por igual prazo e sob as mesmas condições.
- 12.20. Todas as despesas necessárias à execução da garantia serão custeadas pelo fornecedor vencedor. Estão incluídos neste custo: transporte de ida para a assistência técnica e o transporte de retorno.
- 12.21. Os materiais estarão sujeitos a averiguação por técnicos, para fins de recebimento do material. Tal averiguação não terá o condão de extinguir a garantia, mesmo que para executar o procedimento seja rompido qualquer lacre ou selo.
- 12.22. As impressoras deverão ter no mínimo 03 (três) anos de garantia do fabricante dos equipamentos, que deverá ser comprovada, quando da entrega da proposta e da

entrega dos equipamentos. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional.

- 12.23. A solução do problema deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura da chamada junto ao fabricante ou ao fornecedor.
- 12.24. A garantia deverá ser executada "on-site", ou seja, no local da entrega dos materiais ou assinatura do contrato.
- 12.25. Caso seja autorizado pela contratada, a Seção de Manutenção da DTI poderá inspecionar o equipamento, a fim de delimitar o problema, objetivando facilitar o suporte da Contratada, sem prejuízo para a garantia.
- 12.26. O fabricante do material deverá possuir suporte via telefone, mediante ligação gratuita 0800.
- 12.27. O fabricante do material e/ou software deverá possuir suporte "on-line" em seu "site" (página na internet), que disponibilize download de drivers de dispositivos.
- 12.28. Os componentes/partes a serem substituídos em garantia deverão ser novos, não sendo aceitas partes/peças recondicionadas, usadas ou que não sejam homologadas pelo fabricante do equipamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 13.3.1. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a resilição perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

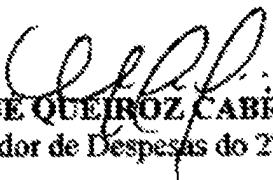
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.10 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas para aquisição do objeto constantes deste instrumento ocorrerão de acordo com o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Art. 7º e inciso 2.

Brasília, 10 de março de 2020.


VÍTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

SIASG		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia																																																																																																	
Início		Consultas		Visualizar Item SRP		02/07/2021 11:00:49																																																																																																	
Ambiente: PRODUÇÃO Adesão:																																																																																																							
Gestão		UASG Gerenciadora																																																																																																					
Órgão		160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX																																																																																																					
Aplicativo		52121 - COMANDO DO EXERCITO																																																																																																					
Modalidade de Licitação	Modo de Dispura	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD																																																																																																	
Pregão Eletrônico	Aberto	00017/2019	00002/2020	65332017490201995	Sim	Não																																																																																																	
Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item		Item																																																																																																			
1	Material	Bens Comuns		456420 - Microcomputador																																																																																																			
Descrição Detalhada																																																																																																							
Microcomputador, memória ram: 64 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 2 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses																																																																																																							
Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento																																																																																																						
1348	Unidade																																																																																																						
Detalhes do Item	Solicitações do Item	UASGs do Item	Fornecedores do Item																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UASG</th> <th>Tipo</th> <th>Quantidade Homologada</th> <th>Quantidade Empenhada</th> <th>Quantidade Contratada</th> <th>Quantidade Utilizada</th> <th>Saldo para Remanejamento</th> <th>Ação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX</td> <td>Gerenciadora</td> <td>631</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>631</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX</td> <td>Participante</td> <td>40</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>40</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160082 - CENTRO DE INTELLIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>300</td> <td>2</td> <td>0</td> <td>2</td> <td>298</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160080 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>10</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>10</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160084 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>50</td> <td>20</td> <td>0</td> <td>20</td> <td>30</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAREA-MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>4</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>4</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>80</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>80</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO</td> <td>Participante</td> <td>30</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>30</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO- MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>100</td> <td>23</td> <td>0</td> <td>23</td> <td>77</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA- MEX/DF</td> <td>Participante</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>3</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG</td> <td>Participante</td> <td>100</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>3</td> <td>97</td> <td>Visualizar</td> </tr> </tbody> </table>								UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento	Ação	160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	Gerenciadora	631	0	0	0	631	Visualizar	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	Participante	40	0	0	0	40	Visualizar	160082 - CENTRO DE INTELLIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	Participante	300	2	0	2	298	Visualizar	160080 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	Participante	10	0	0	0	10	Visualizar	160084 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	Participante	50	20	0	20	30	Visualizar	160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAREA-MEX/DF	Participante	4	0	0	0	4	Visualizar	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	Participante	80	0	0	0	80	Visualizar	160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Participante	30	0	0	0	30	Visualizar	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO- MEX/DF	Participante	100	23	0	23	77	Visualizar	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA- MEX/DF	Participante	3	0	0	0	3	Visualizar	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	Participante	100	3	0	3	97	Visualizar
UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento	Ação																																																																																																
160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	Gerenciadora	631	0	0	0	631	Visualizar																																																																																																
160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	Participante	40	0	0	0	40	Visualizar																																																																																																
160082 - CENTRO DE INTELLIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	Participante	300	2	0	2	298	Visualizar																																																																																																
160080 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	Participante	10	0	0	0	10	Visualizar																																																																																																
160084 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	Participante	50	20	0	20	30	Visualizar																																																																																																
160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAREA-MEX/DF	Participante	4	0	0	0	4	Visualizar																																																																																																
160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	Participante	80	0	0	0	80	Visualizar																																																																																																
160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Participante	30	0	0	0	30	Visualizar																																																																																																
160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO- MEX/DF	Participante	100	23	0	23	77	Visualizar																																																																																																
160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA- MEX/DF	Participante	3	0	0	0	3	Visualizar																																																																																																
160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	Participante	100	3	0	3	97	Visualizar																																																																																																
Pesquisar Item SRP Nova Consulta																																																																																																							
[Selecionar]																																																																																																							

 SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia																																											
Início																																															
Consultas																																															
Ambiente: Exterior Adesão:		Visualizar Item SRP		02/07/2021 11:01:02																																											
Gestão																																															
Gestão Órgão Apoio		UASG Gerenciadora 160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX																																													
52121 - COMANDO DO EXERCITO																																															
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico		Modo de Disputa Aberto		Nº da Licitação 00017/2019																																											
Nº da IRP 00002/2020		Nº do Processo 65332017490201995		Compra Nacional Sim																																											
Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não																																															
Nº do Item 1		Tipo do Item Material		Tipo de Objeto do Item Bens Comuns		Item 456420 - Microcomputador																																									
Descrição Detalhada Microcomputador, memória ram: 64 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 2 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses																																															
Quantidade Publicada 1348		Unidade de Fornecimento Unidade																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Detalhes do Item</th> <th>Solicitações do Item</th> <th>UASGs do Item</th> <th>Fornecedores do Item</th> <th colspan="4"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Fornecedores</th> <th colspan="2"></th> <th colspan="4"></th> </tr> <tr> <th>Classificação</th> <th>Fornecedor</th> <th>Marca do Material</th> <th>Quantidade Homologada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Valor Unitário Homologado (R\$)</th> <th>Valor Unitário Renegociado (R\$)</th> <th>Ação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</td> <td>Dell</td> <td>1348</td> <td>0</td> <td>4.850,0000</td> <td>-</td> <td>Visualizar</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>								Detalhes do Item	Solicitações do Item	UASGs do Item	Fornecedores do Item					<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Fornecedores</th> <th colspan="2"></th> <th colspan="4"></th> </tr> <tr> <th>Classificação</th> <th>Fornecedor</th> <th>Marca do Material</th> <th>Quantidade Homologada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Valor Unitário Homologado (R\$)</th> <th>Valor Unitário Renegociado (R\$)</th> <th>Ação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</td> <td>Dell</td> <td>1348</td> <td>0</td> <td>4.850,0000</td> <td>-</td> <td>Visualizar</td> </tr> </tbody> </table>								Fornecedores								Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação	1º	72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Dell	1348	0	4.850,0000	-	Visualizar
Detalhes do Item	Solicitações do Item	UASGs do Item	Fornecedores do Item																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Fornecedores</th> <th colspan="2"></th> <th colspan="4"></th> </tr> <tr> <th>Classificação</th> <th>Fornecedor</th> <th>Marca do Material</th> <th>Quantidade Homologada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Valor Unitário Homologado (R\$)</th> <th>Valor Unitário Renegociado (R\$)</th> <th>Ação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</td> <td>Dell</td> <td>1348</td> <td>0</td> <td>4.850,0000</td> <td>-</td> <td>Visualizar</td> </tr> </tbody> </table>								Fornecedores								Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação	1º	72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Dell	1348	0	4.850,0000	-	Visualizar																
Fornecedores																																															
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação																																								
1º	72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Dell	1348	0	4.850,0000	-	Visualizar																																								
Visualizar Item SRP Nova Consulta																																															

SIASG		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia																																																																																																																																
Início		Consultas		Visualizar Item SRP		02/07/2021 11:01:12																																																																																																																																
Ambiente PRODUÇÃO																																																																																																																																						
Adesão Órgão Gestão 52121 - COMANDO DO EXERCITO Apelo		UASG Gerenciadora 160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX																																																																																																																																				
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Modo de Dispura Aberto	Nº da Licitação 00017/2019	Nº da IRP 00002/2020	Nº do Processo 65332017490201995	Compra Nacional Sim	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não																																																																																																																																
Nº do Item 1	Tipo do Item Material	Tipo de Objeto do Item Bens Comuns	Item 456420 - Microcomputador																																																																																																																																			
Descrição Detalhada Microcomputador, memória ram: 64 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 2 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses																																																																																																																																						
Quantidade Publicada 1348	Unidade de Fornecimento Unidade																																																																																																																																					
Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item																																																																																																																																						
Quantidade Homologada 1348	Data da Assinatura da Ata 20/11/2020	Vigência da Ata 20/11/2020 a 20/11/2021																																																																																																																																				
Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes																																																																																																																																						
Contratada 0	Empenhada 48	Saldo para Contratação 1348		Saldo para Empenho 1300																																																																																																																																		
Resumo das quantidades das Caronas																																																																																																																																						
Máximo para Adesões 0	Aguardando Autorização 0	Autorizada 0	Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Adesão 0																																																																																																																																	
Gestores vinculados																																																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Nome</th> <th>Telefone</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>RICARDO GERMANO ALEXANDRE</td><td></td><td>(61) 3415-3368</td></tr> <tr><td>MIQUEIAS ROCHA DE SOUSA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ELTON RESENDE DE OLIVEIRA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>LUCAS SILVA DE FREITAS</td><td></td><td>(61) 3415-3317</td></tr> <tr><td>WANDEWALLESY DE BRITO ALEXANDRE</td><td></td><td>(61) 3415-3366</td></tr> <tr><td>WALYSSON ALVES VAZ</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>CRISTIAN YURI DELLA JUSTINA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>DISOLENE ALZIRA UCHOA CARVALHO</td><td></td><td>(61) 3415-3317</td></tr> <tr><td>SAMUEL ANDRADE DE ALMEIDA</td><td></td><td>(61) 3415-3369</td></tr> <tr><td>JOADYSON SILVA BARBOSA</td><td></td><td>(61) 3415-3338</td></tr> <tr><td>WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS JUNIO</td><td></td><td>(61) 3415-3319</td></tr> <tr><td>NATAN SALES PEREIRA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>BRUNO DE SIQUEIRA SILVA</td><td></td><td>(61) 3415-3117</td></tr> <tr><td>JOAO VITOR BORGES DE ARAUJO</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>LINNEKER RAMOS DE SOUZA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>DANIELLE ARAUJO DE SOUSA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>RODRIGO GUIMARAES DE ANDRADE</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ANTONIO BONFIM DA SILVA BESERRA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>LUCLECIO FEITOSA CORREIA DE SOUZA</td><td></td><td>(61) 3988-2322</td></tr> <tr><td>JURGE SILVA NUNES</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>SERGIO JOBA JUNIOR</td><td></td><td>(61) 3415-3319</td></tr> <tr><td>HERALD ARAUJO RAMOS</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>RICARDO PETRY</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>JOAO VITOR RODRIGUES VALERIO</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ISMAEL ANDRE SANTOS LEAO</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>JOSE FRANCISCO DIAS</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>RODRIGO LUIZ VALIM</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ALDO RENE OLIVEIRA DA SILVA</td><td></td><td>(61) 3415-3319</td></tr> <tr><td>FERNANDA TAVARES DE SOUZA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>RONALDO HENRIQUE VIANA MORAIS</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>GABRIEL RODRIGUES SOARES</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ANA TERESA VARANDAS FERREIRA</td><td></td><td>(61) 3415-3317</td></tr> <tr><td>EMERSON RAYMUNDO FONTOURA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>HEBERT LEONARDO BORGES DE SOUZA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ALCIONIR SANTANA</td><td></td><td>(61) 9138-9400</td></tr> <tr><td>NILTON CASSIANO DE MELO</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>GABRIEL NEVES DE MOURA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ALEX VAZ DA SILVA</td><td></td><td>(61) 3415-3319</td></tr> <tr><td>SAMIR HIGOR RIBEIRO DE BESSA</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>RANIÈRE DE CARVALHO NORONHA ARAUJO</td><td></td><td>(61) 3415-3319</td></tr> <tr><td>PAULA GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA DE FARÍ</td><td></td><td>(61) 2035-2273</td></tr> </tbody> </table>							Nome		Telefone	RICARDO GERMANO ALEXANDRE		(61) 3415-3368	MIQUEIAS ROCHA DE SOUSA			ELTON RESENDE DE OLIVEIRA			LUCAS SILVA DE FREITAS		(61) 3415-3317	WANDEWALLESY DE BRITO ALEXANDRE		(61) 3415-3366	WALYSSON ALVES VAZ			CRISTIAN YURI DELLA JUSTINA			DISOLENE ALZIRA UCHOA CARVALHO		(61) 3415-3317	SAMUEL ANDRADE DE ALMEIDA		(61) 3415-3369	JOADYSON SILVA BARBOSA		(61) 3415-3338	WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS JUNIO		(61) 3415-3319	NATAN SALES PEREIRA			BRUNO DE SIQUEIRA SILVA		(61) 3415-3117	JOAO VITOR BORGES DE ARAUJO			LINNEKER RAMOS DE SOUZA			DANIELLE ARAUJO DE SOUSA			RODRIGO GUIMARAES DE ANDRADE			ANTONIO BONFIM DA SILVA BESERRA			LUCLECIO FEITOSA CORREIA DE SOUZA		(61) 3988-2322	JURGE SILVA NUNES			SERGIO JOBA JUNIOR		(61) 3415-3319	HERALD ARAUJO RAMOS			RICARDO PETRY			JOAO VITOR RODRIGUES VALERIO			ISMAEL ANDRE SANTOS LEAO			JOSE FRANCISCO DIAS			RODRIGO LUIZ VALIM			ALDO RENE OLIVEIRA DA SILVA		(61) 3415-3319	FERNANDA TAVARES DE SOUZA			RONALDO HENRIQUE VIANA MORAIS			GABRIEL RODRIGUES SOARES			ANA TERESA VARANDAS FERREIRA		(61) 3415-3317	EMERSON RAYMUNDO FONTOURA			HEBERT LEONARDO BORGES DE SOUZA			ALCIONIR SANTANA		(61) 9138-9400	NILTON CASSIANO DE MELO			GABRIEL NEVES DE MOURA			ALEX VAZ DA SILVA		(61) 3415-3319	SAMIR HIGOR RIBEIRO DE BESSA			RANIÈRE DE CARVALHO NORONHA ARAUJO		(61) 3415-3319	PAULA GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA DE FARÍ		(61) 2035-2273		
Nome		Telefone																																																																																																																																				
RICARDO GERMANO ALEXANDRE		(61) 3415-3368																																																																																																																																				
MIQUEIAS ROCHA DE SOUSA																																																																																																																																						
ELTON RESENDE DE OLIVEIRA																																																																																																																																						
LUCAS SILVA DE FREITAS		(61) 3415-3317																																																																																																																																				
WANDEWALLESY DE BRITO ALEXANDRE		(61) 3415-3366																																																																																																																																				
WALYSSON ALVES VAZ																																																																																																																																						
CRISTIAN YURI DELLA JUSTINA																																																																																																																																						
DISOLENE ALZIRA UCHOA CARVALHO		(61) 3415-3317																																																																																																																																				
SAMUEL ANDRADE DE ALMEIDA		(61) 3415-3369																																																																																																																																				
JOADYSON SILVA BARBOSA		(61) 3415-3338																																																																																																																																				
WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS JUNIO		(61) 3415-3319																																																																																																																																				
NATAN SALES PEREIRA																																																																																																																																						
BRUNO DE SIQUEIRA SILVA		(61) 3415-3117																																																																																																																																				
JOAO VITOR BORGES DE ARAUJO																																																																																																																																						
LINNEKER RAMOS DE SOUZA																																																																																																																																						
DANIELLE ARAUJO DE SOUSA																																																																																																																																						
RODRIGO GUIMARAES DE ANDRADE																																																																																																																																						
ANTONIO BONFIM DA SILVA BESERRA																																																																																																																																						
LUCLECIO FEITOSA CORREIA DE SOUZA		(61) 3988-2322																																																																																																																																				
JURGE SILVA NUNES																																																																																																																																						
SERGIO JOBA JUNIOR		(61) 3415-3319																																																																																																																																				
HERALD ARAUJO RAMOS																																																																																																																																						
RICARDO PETRY																																																																																																																																						
JOAO VITOR RODRIGUES VALERIO																																																																																																																																						
ISMAEL ANDRE SANTOS LEAO																																																																																																																																						
JOSE FRANCISCO DIAS																																																																																																																																						
RODRIGO LUIZ VALIM																																																																																																																																						
ALDO RENE OLIVEIRA DA SILVA		(61) 3415-3319																																																																																																																																				
FERNANDA TAVARES DE SOUZA																																																																																																																																						
RONALDO HENRIQUE VIANA MORAIS																																																																																																																																						
GABRIEL RODRIGUES SOARES																																																																																																																																						
ANA TERESA VARANDAS FERREIRA		(61) 3415-3317																																																																																																																																				
EMERSON RAYMUNDO FONTOURA																																																																																																																																						
HEBERT LEONARDO BORGES DE SOUZA																																																																																																																																						
ALCIONIR SANTANA		(61) 9138-9400																																																																																																																																				
NILTON CASSIANO DE MELO																																																																																																																																						
GABRIEL NEVES DE MOURA																																																																																																																																						
ALEX VAZ DA SILVA		(61) 3415-3319																																																																																																																																				
SAMIR HIGOR RIBEIRO DE BESSA																																																																																																																																						
RANIÈRE DE CARVALHO NORONHA ARAUJO		(61) 3415-3319																																																																																																																																				
PAULA GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA DE FARÍ		(61) 2035-2273																																																																																																																																				

Nome	Telefone
LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	(61) 3415-3319
FABRICIO GEOVANE MELO COSTA	(61) 3415-3319
MARCELO CABRAL CIDADE	
CASSIUS EDUARDO DE SOUZA PROCÓPIO	
WESLEY LIMA DA SILVA	
VICTOR ANTONY ALVES FERREIRA	
FELIPE SILVA LUCAS	(61) 3415-3020
FABIO HENRIQUE SILVA ALVIM	
ALYSON ANDRE DA SILVA	
MIKAEL DIAS FERREIRA DOS SANTOS	
MARCO AURELIO TEIXEIRA DA COSTA	
VITOR EMILIO BRINATI DORNELAS	(32) 3222-6101
THIAGO CARBOS DA SILVA	
LUCAS TYMONIUK DUARTE	
WENDER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	
RUAN JACINTO FERRAZ DE ARAUJO	(21) 2457-1860
DIEGO SIMOES DOS REIS DA COSTA	

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
97012 - BRASÍLIA/DF	1348

[]

DIEx nº 1593-DGEO/2º CGEO
EB: 64201.004256/2021-45

Brasília, DF, 1º de julho de 2021.

Dº Chefe da DGEO

Aº Sr Chefe da S4

Assunto: requisição para aquisição de material permanente (microcomputador)

Referência: DIEx nº 587-DGEO/2º CGEO, de 22 JUN 21

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas para a requisição do material abaixo discriminado, utilizando o recurso:

- a. Nota de Crédito (NC): 2021 NC 401589; e
- b. Plano Interno (PI): K4CAIFGPRCA.

UASG – 160528					
ATA SRP / ITEM	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
172019 / 1	Dell Computadores do Brasil LTDA (CNPJ: 72.381.189/0010-01)	Microcomputador	12	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
TOTAL					R\$ 58.200,00

2. Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de doze microcomputadores para este Centro de Geoinformação uma vez que esses equipamentos serão utilizados para a atualização do parque de máquinas deste Centro. Essa demanda está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

GABRIEL DRESCH - Maj
Chefe da DGEO

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
 BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

PI. 35

29/06/21 20:04

USUARIO: GLAUTON

DATA EMISSAO : 29Jun21 VALORIZACAO : 29Jun21 NUMERO : 2021NC401589
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

DSG. AQS. DE ATÉ 12 MICROCOMPUTADORES RAM 64 GB, NÚCLEOS P/PROC. 5 A 8, HDD 2T
B ? ATUALIZ. INFRAEST. TÉCNICA E DE APOIO À PRODUÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO. ND 4490
52. ITEM 1I PDR 2021. ATD. DIEX Nº587-DGEO-22JUN21. EMP. IMED.

NUM. TRANSFERENCIA :

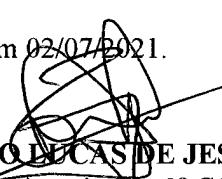
EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063 1	171419	0100000000	449052		160035	K4CAIFGPRCA	58.200,00

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE UG : 160035 29Jun21 16:53
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 02/07/2021.


RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade
 Pregão SRP Participação Pregão SRP Adesão (Carona)

Pregão Não-Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 02/07/2021.


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.381.189/0010-01 DUNS®: 914813402

Razão Social: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Litar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2021
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2021
Receita Municipal	Validade:	11/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.381.189/0010-01 DUNS®: 914813402
 Razão Social: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Data Aplicação: 11/06/2019
 Número do Processo: 01029-2017 Número do Contrato: 63297-2018
 Descrição/Justificativa: Mediante Ofício SUPGA/GAGEP-016192/2019, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e de apresentação de ampla defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado a sanção de advertência, devido a atrasos na entrega da relação dos requisitos e da garantia de execução do contrato, fixados na subcláusula 2.10.2.2 c/c subcláusula 5.1, alínea a, do Contrato e Processo m referência. em conformidade com o inciso I, art. 87, da Lei 8666/1993.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
 UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**
 Data Aplicação: **22/04/2019**
 Número do Processo: **01029/2017** Número do Contrato: **RG 62.800**
 Descrição/Justificativa: Por meio do OFÍCIO: SUPGA/GAGEP - 009262/2019, de 01 de abril de 2019, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos para apresentação de defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado a penalidade de advertência, em razão do descumprimento do prazo de entrega dos relatórios de instalação dos equipamentos, em conformidade a subcláusula 2.1.2.3 c/c alínea "a" da subcláusula 5.1, do contrato mencionado.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
 UASG Sancionadora: **80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO**
 Data Aplicação: **23/07/2020**
 Número do Processo: **18983/2019**
 Descrição/Justificativa: Penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, com suporte no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 (atraso na entrega do objeto contratual).

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
 Data Aplicação: **05/07/2019** Valor da Multa: **R\$ 49.879,45**
 Número do Processo: **0055472-49.2019.6** Número do Contrato: **ADESÃO 06/2018**
 Descrição/Justificativa: Multa moratória de R\$ 49.879,45, com fulcro no artigo 86, caput, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 14.5 do contrato, sendo R\$ 900,00 (1% do valor dos itens contratados) pelo adimplemento intempestivo da cláusula 7.2 do contrato - entrega dos equipamentos (1 dia de atraso), e R\$ 48.979,45 (aplicação de 0,5% por dia de atraso sobre o item contratado, cumulado com a multa de 1% prevista para o primeiro dia de atraso) pelo adimplemento intempestivo da cláusula 7.3 do contrato - instalação e funcionamento dos equipamentos (2 dias de atraso).

Relatório de Ocorrências

40

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES**
Data Aplicação: **30/08/2019** Valor da Multa: **R\$ 40.387,60**
Número do Processo: **23068035983201853**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a Penalidade de MULTA MORATÓRIA pelo atraso de 76 (setenta e seis) dias na entrega dos materiais objeto das notas de empenho N 2018NE803592, 2018NE803595, 2018NE803598 e 2018NE803644, com fundamento alínea "a" do subitem 33.2 do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nª 38/2018 - DMP/PROAD/UFES.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES**
Data Aplicação: **10/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 54.530,00**
Número do Processo: **23068035983201853**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a Penalidade de MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento) pelo atraso de 58 (cinquenta e oito) dias na entrega de material sob as notas fiscais nº 1013621, 1013163, 1008995, 1011626, 1011607, 1011622, 1008950 E 1009001, com fundamento alínea "a" do subitem 33.2 do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nª 38/2018 - DMP/PROAD/UFES**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Data Aplicação: **12/05/2021** Valor da Multa: **R\$ 17.865,00**
Número do Processo: **31385562020401800** Número do Contrato: **26/2020**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor total de R\$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), à empresa Dell Computadores do Brasil Ltda., CNPJ 72.381.189/0010-01 11914779, por atraso na entrega do objeto do contrato, com fundamento no subitem 13.3 da Cláusula 13. Das Sanções Administrativas do Contrato 26/2020.**

Relatório de Ocorrências

41

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/05/2021**
Data Aplicação: **07/05/2021**
Número do Processo: **6422920214018000** Número do Contrato: **30/2020**
Descrição/Justificativa: **MULTA NO VALOR DE R\$ 2.788,00 PELO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO PARA A SJRR, COM FUNDAMENTO NO SUBITEM 13.3 DA CLÁUSULA 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N. 30/2020.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/01/2020**
Data Aplicação: **21/01/2020**
Número do Processo: **PROAD 8182/2019** Número do Contrato: **C.T 28/2019**
Descrição/Justificativa: **pela aplicação da penalidade de multa à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA razão do atraso de 9 (nove) dias na entrega e instalação do objeto do Contrato nº 28/2019, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, até o limite de 30% do valor do contrato, com fulcro na Cláusula Treze referido contrato.**

42/82



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 02/07/2021 11:02:26
Usuário: 06155954135

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
72381189	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Adimplente	0
		Há até 30 dias:	
		Há mais de 30 dias:	

Código

Credor

Detalhamento do resultado

* Registros incluídos há até 30 dias.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 11:06:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **72.381.189/0010-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 13/07/2021 13:47

Usuário: ***553.824-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	90

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	0100000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2021	Ordinário	64201.004256/2021-45	0,0000	58.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
72.381.189/0010-01	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	
Endereço		13184-654
DA EMANCIPACAO 5000	PARTE B PARQUE DOS PINHEIRO	
Município	UF	Telefone
HORTOLANDIA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2021NC401589 DE 29 JUN 21 DO DCT. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADORES) PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 1593-DGEO/2º CGEO DE 1º JUL 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO QD DATADO DE 2 JUL 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI & LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005605000172019

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/07/2021 16:39:21	Alteração

Data e hora da consulta: 13/07/2021 13:47

Usuário: ***.553.824-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.200,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	58.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2021	Inclusão	12,00000	4.850,0000	58.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL
***.195.177-**
08/07/2021 16:39:21

Responsável pela Nota de Empenho
ENIO STANLEY AURÉLIO MELO
***.746.323-**
08/07/2021 12:03:09